

## **INFORMAÇÕES SOBRE Reopção, Rematrícula, Transferência e Obtenção de Novo Título, conforme Resolução CEPE 05/2007, de 24/05/2007**

**Reopção:** É destinada ao aluno da UFMG que queira mudar de um curso de graduação para outro e que satisfaça as condições básicas estabelecidas. É concedida uma única vez, durante a permanência na UFMG. Condições Básicas: 1) Existência de vaga; 2) O requerente deverá estar realizando curso de graduação da UFMG, tendo sido admitido por vestibular, com situação acadêmica regular, isto é, deverá estar matriculado no semestre letivo do protocolo ou com matrícula trancada; 3) O requerente não poderá estar matriculado em continuidade de estudos; 4) O requerente deverá ter integralizado entre 35%(trinta e cinco) e 75%(setenta e cinco) dos créditos do seu curso; 5) Não poderá ser admitido no novo curso o aluno que, no semestre letivo em que protocolizou o pedido de reopção, tenha incorrido num dos motivos de desligamento previstos no Art. 42 do Regimento Geral da UFMG.

Para reopção são destinadas as vagas remanescentes do primeiro período letivo de cada ano, para provimento no segundo período letivo desse mesmo ano. Competirá aos Colegiados de Curso promover a seleção correspondente, com base em critérios por eles propostos e aprovados pela Congregação da Unidade Acadêmica em que cada curso está sediado. Veja tais critérios na Resolução 02/2008, do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, no endereço <http://www.medicina.ufmg.br/cegrad/fon/resolucoes.php> e na Resolução 01/2008, do Colegiado do Curso Médico, no endereço <http://www.medicina.ufmg.br/cegrad/resolucoes.php>. O candidato terá acesso ao regulamento, ao quadro de vagas e as datas para solicitação no endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

**Rematrícula:** É a oportunidade de o aluno excluído da UFMG, nos termos do Regimento Geral, retomar os seus estudos, desde que satisfaça as condições básicas estabelecidas. Condições Básicas: 1) Existência de vaga; 2) O registro acadêmico do requerente não poderá ter sido cancelado por ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do curso; 3) O requerente deverá ter integralizado, no mínimo, 50% dos créditos do currículo vigente à época do pedido de rematrícula, considerando-se a opção a que estava vinculado quando foi desligado.

Para rematrícula são destinadas as vagas remanescentes do primeiro período letivo de cada ano, para provimento no segundo período letivo desse mesmo ano. Competirá aos Colegiados de Curso promover a seleção correspondente, com base em critérios por eles propostos e aprovados pela Congregação da Unidade Acadêmica em que cada curso está sediado. Veja tais critérios na Resolução 02/2008, do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, no endereço <http://www.medicina.ufmg.br/cegrad/fon/resolucoes.php> e na Resolução 01/2008, do Colegiado do Curso Médico, no endereço <http://www.medicina.ufmg.br/cegrad/resolucoes.php>. O candidato terá acesso ao regulamento, ao quadro de vagas e as datas para solicitação no endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

**Transferência:** É destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja concluir seu curso de Graduação na UFMG. Para tanto, essa Universidade só aceitará pedidos de transferência para curso correspondente ou, no caso de inexistência deste, para curso considerado afim pela Câmara de Graduação da UFMG. O quadro de cursos afins está disponível na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve). Para Transferência são destinadas as vagas remanescentes do segundo período letivo de cada ano, para provimento no primeiro período letivo do ano subsequente. O provimento dessas vagas ocorrerá por meio das provas previstas para o curso do interessado no concurso vestibular no ano subsequente. Essas provas serão aplicadas pela Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE da UFMG, nos mesmos dias e horários de aplicação das provas do Vestibular, e corrigidas pelas mesmas Equipes de Correção desse Concurso. O resultado final da seleção para o provimento de vagas será divulgado pela COPEVE. O candidato terá acesso ao regulamento, ao quadro de vagas e as datas para solicitação no endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca),

**Obtenção de Novo Título:** É destinada a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de Graduação na UFMG. Para tanto, essa Universidade só aceitará pedidos de portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido, que não seja do mesmo curso requerido pelo candidato nem de Licenciatura Curta. São destinadas para Obtenção de Novo Título as vagas remanescentes do segundo período letivo de cada ano, para provimento no primeiro período letivo do ano subsequente. O provimento dessas vagas ocorrerá por meio das provas previstas para o curso do interessado no concurso vestibular no ano subsequente. Essas provas serão aplicadas pela Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE da UFMG, nos mesmos dias e horários de aplicação das provas do Vestibular, e corrigidas pelas mesmas Equipes de Correção desse Concurso. O resultado final da seleção para o provimento de vagas será divulgado pela COPEVE. O candidato terá acesso ao regulamento, ao quadro de vagas e as datas para solicitação no endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).